



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI N.º 1006/2019

Data: 31 de Maio de 2019

SÚMULA: “Altera o anexo VI da Lei 705/2014, o PCCS da Administração e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica Alterado o Anexo VI da Lei 705/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO – VI

**Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO**

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
SEO	16	3.389,37	Mecânico	40	02
SEO	16	3.389,37	Operador de PC Escavadeira Hidráulica	40	02
SEO	16	3.389,37	Operador de Motoniveladora	40	03
SEO	11	2.352,32	Operador de Pá Carregadeira	40	03
SEO	11	2.352,32	Operador de Retroescavadeira	40	01
SEO	11	2.352,32	Eletricista Instalador	40	01
SEO	08	1.794,82	Motorista	40	14
SEO	06	1.497,05	Operador de Moto Serra	40	01
SEO	06	1.497,05	Operador de Trator de Pneu	40	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

SEO	02	1.101,79	Lubrificador/Lavador/Borracheiro	40	01
SEO	02	1.101,79	Auxiliar de Mecânico	40	02
SUBTOTAL – SEO					33

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 31 de Maio de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal